



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.917
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora executa função com Responsabilidade Direta de Função Específica, sendo responsável pelo setor odontológico do Centro de Saúde do Município, responsável pela elaboração das escalas de trabalho dos dentistas, pelo fechamento mensal do ponto dos profissionais do setor, supervisão do estoque dos materiais, aquisição e distribuição dos mesmos nas unidades;

CONSIDERANDO que a servidora também é responsável pela organização e realização das campanhas de orientação prevenção do câncer bucal no Município e, ainda, responsável pela parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, para realização de atividades relacionadas à saúde bucal e distribuição de kits odontológicos;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a gratificação concedida a servidora **ANDRÉIA DE CÁSSIA ROMEIRO**, através do Decreto Municipal nº 3.759, de 12 de junho de 2018, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto na faixa 5 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelina
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

